

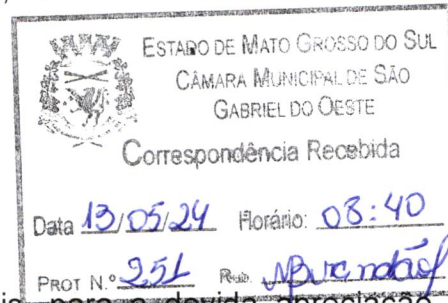


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

Mensagem ao Projeto de Lei nº 012/2024

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de maio de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras  
Senhores Vereadores,



Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 012/2024 que "Dispõe sobre alteração do regime jurídico da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE e altera dispositivos da Lei nº 487/2002, de 14 de junho de 2002, que institui a Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste, e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa alterar o Regime Jurídico da Fundação de Saúde Pública do município de São Gabriel do Oeste, o projeto de lei proposto para a transição de servidores do regime celetista para os estatutários.

Entendo que essa proposta está sendo considerada como parte de um esforço mais amplo promover maior eficiência na administração.

Embora reconheça que reformas podem ser necessárias para modernizar as estruturas e processos governamentais, é fundamental garantir que tais mudanças não comprometam os direitos e a segurança dos servidores públicos.

A transição do regime jurídico celetista para os estatutários irá representar uma mudança significativa nas condições de trabalho e nos direitos dos servidores. Portanto, é crucial que esse processo seja conduzido com cuidado e consideração pelos impactos que terá sobre os trabalhadores do serviço público.

19